



**ANEXO VII  
PLANILHA QUANTITATIVA DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA**

APOIO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO COMPLEMENTAR												
ATIVIDADE	GRUPO DE DESPESA	QTD	BASE DA REMUNERAÇÃO	AD. INSALUBRIDADE	AD. NOTURNO	AD. PERICULOSIDADE	PROVISÕES	OUTROS CUSTOS	CUSTO TOTAL DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL	CUSTO TOTAL DA REMUNERAÇÃO GLOBAL	ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E SOCIAIS	CUSTO TOTAL GERAL
Entrevistador Social	Grupo II	4	R\$ 1.900,00	N/A	N/A	N/A	N/A		R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00		R\$ 7.600,00
Apoio Operacional I	Grupo II	4	R\$ 1.900,00	N/A	N/A	N/A	N/A		R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00		R\$ 7.600,00
Apoio Operacional II	Grupo II	1	R\$ 2.990,00	N/A	N/A	N/A	N/A		R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00		R\$ 2.990,00
<b>SUBTOTAL</b>											<b>R\$ 18.190,00</b>	
ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADA												
ATIVIDADE	GRUPO DE DESPESA	QTD	BASE DA REMUNERAÇÃO	AD. INSALUBRIDADE	AD. NOTURNO	AD. PERICULOSIDADE	PROVISÕES	OUTROS CUSTOS	CUSTO TOTAL DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL	CUSTO TOTAL DA REMUNERAÇÃO GLOBAL	ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E SOCIAIS	CUSTO TOTAL GERAL
Assistente Social	Grupo II	3	R\$ 3.740,00	N/A	N/A	N/A	N/A		R\$ 3.740,00	R\$ 11.220,00		R\$ 11.220,00
Pedagogo Social	Grupo II	1	R\$ 3.740,00	N/A	N/A	N/A	N/A		R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00		R\$ 3.740,00
Psicólogo	Grupo II	3	R\$ 4.950,00	N/A	N/A	N/A	N/A		R\$ 4.950,00	R\$ 14.850,00		R\$ 14.850,00
<b>SUBTOTAL</b>											<b>R\$ 29.810,00</b>	
PROMOÇÃO A PROGRAMAS SOCIAIS E CUIDADORES												
ATIVIDADE	GRUPO DE DESPESA	QTD	BASE DA REMUNERAÇÃO	AD. INSALUBRIDADE	AD. NOTURNO	AD. PERICULOSIDADE	PROVISÕES	OUTROS CUSTOS	CUSTO TOTAL DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL	CUSTO TOTAL DA REMUNERAÇÃO GLOBAL	ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E SOCIAIS	CUSTO TOTAL GERAL
Cuidadora Social	Grupo II	16	R\$ 1.800,00	N/A	N/A	N/A	N/A		R\$ 1.800,00	R\$ 28.800,00		R\$ 28.800,00
Monitor de Oficinas	Grupo II	7	R\$ 2.132,50	N/A	N/A	N/A	N/A		R\$ 2.132,50	R\$ 14.927,50		R\$ 14.927,50
Costureira	Grupo II	1	R\$ 2.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00		R\$ 2.200,00



	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 45.927,50</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 93.927,50</b>

**1) Observações:**

**a) Atividade:** São os cargos e/ou serviços que terão que serão utilizados durante a execução do projeto aprovado;

**b) Grupo de Despesa:** É a forma de contratação que a OSCIP pode utilizar para contratar serviços e/ou profissionais para execução do projeto aprovado. São permitidos dois tipos de Grupo de Despesa, sendo Grupo I para contratações via CLT e Grupo II para contratações via pessoa jurídica.

**c) Base da remuneração:** Valor do salário / remuneração e/ou preço do serviço, sendo que foi levado em consideração os valores praticados pelo município e região.

**d) Adicional de Insalubridade:** Quando aplicar será calculado através de 20% do valor do Salário Mínimo Vigente (R\$ 998,00 x 20%).

**e) Adicional Noturno:** Quando aplicar é pago aos funcionários que executam atividades durante o período compreendido das 22h00min às 05h00min, no importe de acréscimo de 20% sobre o valor da hora normal.

**f) Adicional Periculosidade:** Quando aplicar é um valor devido ao empregado exposto a atividades periculosa, no importe de acréscimo de 30% sobre o valor da remuneração.

**g) Provisões:** refere-se aos acréscimos financeiros referente a modalidade de contratação do Grupo I (CLT), sendo décimo terceiro (ref. 8,33%) + Férias (ref. 8,33%) + Um terço sobre Férias (ref. 2,78%), totalizando 19,44%, que após o recebimento a OSCIP contratada deverá depositar em conta específica o referido valor para fins de pagamento nas devidas concessões.

**h) Outros custos:** São acréscimos a serem pagos em decorrência do exercício da atividade ou do cargo (Ex: Vale Alimentação, Vale Transporte, Seguro de Vida), destaca-se que durante a execução do projeto, havendo necessidade de implementar determinado custo ao pagamento do funcionário, mesmo não estando especificado na referida planilha, mediante autorização da Comissão de Avaliação e do Secretário é possível a inclusão da referida verba.

**i) Encargos Tributários:** Refere-se aos acréscimos financeiros referentes a modalidade de contratação do Grupo I (CLT), sendo INSS (20%) + INSS terceiros (5,80%) + FAP (3%) + PIS (1%) + FGTS (8%), totalizando 37,80%, sendo que durante a execução caso houver a necessidade de aumento do referido custo em decorrência de novas obrigações ou alterações de alíquotas, mediante autorização da Comissão de Avaliação e do Secretário é possível a alterações das alíquotas mencionadas.

**2.** Nos valores constantes na tabela acima mencionada, não se encontram inclusos os valores referentes ao custo operacional, administrativo e institucional a ser pago para a OSCIP vencedora para cobertura das despesas vinculadas diretamente para a gestão e administração do projeto.



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

3. A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso **não** aceitará a proposta para pagamento do custo operacional, administrativo e institucional através de Taxa de Administração (percentual fixo), sendo que, somente realizará o pagamento dos referidos custos conforme comprovação das despesas realizadas e vinculadas a gestão e administração do projeto executado conforme aprovação por parte da Administração.

4. O município de Sorriso/MT estima um **valor máximo mensal** de **R\$ 93.927,50 (noventa e três mil novecentos e vinte e sete reais cinquenta centavos)** a ser desembolsado a título de pagamento de salários e valores de prestação de serviços aos profissionais e empresas contratadas para execução do projetos, juntamente com encargos previdenciários e tributários e provisões.

5. A Administração somente pagará pelas que forem inclusas no Plano de Trabalho aprovado a ser executado, sendo que, não se obriga realizar a contratação de todos os serviços/cargos previstos neste Anexo e no Termo de Referência, bem como, não se obriga a manter serviços que não sejam necessários para execução do Plano de Trabalho que compõe o projeto a ser executado.

6. As planilhas de pagamento serão revistas mensalmente, podendo a Administração alterar os valores de pagamentos, caso os planos de trabalho não estejam sendo cumpridos na sua totalidade.